



Engo. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

### **APART. DE 2 DORM + VAGA DE GARAGEM**

#### **RESIDENCIAL PARQUE PORTO LEON**

Rua Dos Camboatás, 315 – Igará III, Canoas/RS

**1ª LEILÃO: 30 de JULHO de 2026 às 11:00 horas**

**2ª LEILÃO: 13 de AGOSTO de 2026 às 11:00 horas**

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **50180946120198210008** onde CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PORTO LEON litiga com SERGIO DE ANDRADE REICHERT, sendo: **APARTAMENTO 102, DO BLOCO 9 DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PORTO LEON", na rua Dos Camboatás nº 315, na cidade de Canoas/RS, localizado no pavimento térreo, constituído de: sala, circulação, banho, cozinha área de serviço e dois dormitórios, com área privativa de (41,5800m<sup>2</sup>), área de uso comum de (11,5200m<sup>2</sup>) correspondente a vaga de estacionamento de uso exclusivo nº 283. O referido Condomínio, acha-se localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Dois e Boqueirão, tudo conforme matrícula 130.585 do Registro de Imóveis de Canoas avaliado em 02/04/2024 por R\$155.000,00.**

Consta na matrícula como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que se sub rogara ao produto da arrematação..

No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)